

Id:0F8BE559C20D1D3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281- Fone:(89) 3441-0028
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 045/2024

Processo Administrativo: nº 045/2024

Procedimento Licitatório: nº 018/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e orientação destinado as famílias de pré-adolescente, adolescente e jovem com transtorno ansioso e depressivo e aos servidores da assistência social para o manejo adequado à clientela em atendimento.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: MARIA AUXILIADORA BENTO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 55.174.753/0001-05.

Valor Global: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais).

Fonte de Recursos: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

Base legal: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Id:10EF2AD21F971D39



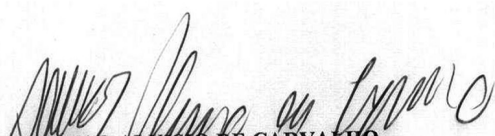
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281- Fone:(89) 3441-0028
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório de nº 045/2024, Procedimento nº 018/2024, modalidade Dispensa, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e orientação destinado as famílias de pré-adolescente, adolescente e jovem com transtorno ansioso e depressivo e aos servidores da assistência social para o manejo adequado à clientela em atendimento, tendo como contratado da empresa MARIA AUXILIADORA BENTO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 55.174.753/0001-05, com o valor global de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais), conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do Piauí - PI, 07 de junho de 2024.


ADEMIR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:167C40B395BF1D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				290.000,00
04	01	00	Secretaria de Educação	
		228	12.361.0006.2021.0000 Educação ao Alcance de Todos	70.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200	Educação	
		231	12.361.0006.2021.0000 Educação ao Alcance de Todos	70.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200	Educação	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
		502	10.301.0009.2039.0000 Saúde ao Alcance de Todos	40.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300	Saúde	
		510	10.301.0009.2040.0000 Saúde ao Alcance de Todos	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
		633	08.244.0010.2059.0000 Prefeitura e o Povo	10.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		999	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 Secretaria de Educação

DECRETO Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.303

04	01	00	Secretaria de Educação	
		262	12.361.0006.2092.0000 Educação ao Alcance de Todos	-110.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 544 00
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		999	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
		334	12.361.0006.2031.0000 Educação ao Alcance de Todos	-180.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos	
		999	Não se aplica	

-290.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 31 de maio de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE